



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ADITAMENTO Nº 001/2019
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME
PROCESSO N.º 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
CONTRATO N.º 005/2017
VALOR: R\$ 3.900,00

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA, VISANDO À MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SERVIDOR, DO PORTAL DE INTERNET, DOS E-MAILS CORPORATIVOS, DO STREAMING DE VÍDEO E DO SOFTWARE DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMA E JOÃO RAFAEL GREGÓRIO – ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC. 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente o Sr. José Roberto de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG n.º 20.093.304-8 e CPF n.º 110.792.548-70, residente e domiciliado na Rua Pau D'Alho, n.º 570, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME**, com sede na cidade de Assis/SP, na Rua Guaíra, n.º 135 CNPJ. N.º 14.708.837/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio proprietário João Rafael Gregório, portador do RG n.º 45.380.370-2 SSP/SP e CPF nº 331.922.718-17, residente e domiciliado na cidade de cidade de Assis/SP, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de aditamento é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos especializados de informática, visando à manutenção e suporte do servidor, do portal de internet, dos e-mails corporativos, do streaming de vídeo e do Software de Apoio ao Processo Legislativo da **CONTRATANTE** por um período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. Fica aditado o valor do presente contrato, com realinhamento de valores, diminuindo-se o valor das parcelas mensais do contrato anterior no montante de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)** para o valor mensal de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, e o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 3.900,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, conforme acordado entre as partes.

2.1. Os pagamentos ocorrerão da mesma forma constante da cláusula segunda do instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%), conforme previsão editalícia.

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4. Os preços cotados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EXERCÍCIO DE 2019:

01 - Poder Legislativo

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0037.2147 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 09

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. O Termo de Contrato n.º 05/2017 oriundo do Processo n.º 005/2017 Pregão Presencial n.º 001/2017, passa a ter a vigência até 01/04/2020, contado a partir da data da assinatura do presente termo de Aditamento.

6.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada, qual seja sessenta meses;

6.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7. Ficam mantidas todas as obrigações assumidas pelas partes no instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como da previsão contida nas cláusulas oitava do Edital, e quarta do contrato, a **CONTRATANTE** com anuência do **CONTRATADO**, resolveram por bem aditar o valor e a vigência do **Contrato n.º 05/2017**, pois, há necessidade da continuidade dos serviços prestados, uma vez que, tais serviços são de extrema importância no que diz respeito à manutenção e funcionamento da Secretaria Legislativa, visto que, atualmente com o avanço da tecnologia, necessário se faz o uso de sistemas e software como o fornecido pela empresa contratada, buscando sempre otimizar os atos administrativos praticados, e, visando o atendimento à demanda de serviços, nos termos da legislação vigente, tudo em consonância com os princípios básicos da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

8.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Tarumã, 02 de Abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
José Roberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JOÃO RAFAEL GREGÓRIO – ME
João Rafael Gregório
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Vanessa Pereira Silveira Rodrigues
CPF 337.894.048-45

Nome: Wuilverson Henrique Mossini da Silva
CPF n.º 406.640.188-07